

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CURRÍCULO E DOCÊNCIA:

ARTICULAÇÕES E DESAFIOS NA FORMAÇÃO INICIAL

Felipe Fernandes de Almeida¹, Francisco Wagner Soares Oliveira², Lidiane Moura Barrozo Souza³, Paulo Willian Almeida Sousa⁴, Samantha de Vasconcelos e Vasconcelos⁵

¹Universidade Estadual do Ceará - UECE, Programa de Pós-Graduação Intercampi em Educação e Ensino, Quixeramobim, Ceará, Brasil, phelipe28@gmail.com

²Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/UECE, Programa de Pós-Graduação Intercampi em Educação e Ensino, franciscowagner2007@gmail.com

³Universidade Estadual do Ceará - UECE, Programa de Pós-Graduação Intercampi em Educação e Ensino, lidianemoura@hotmail.com

⁴Universidade Estadual do Ceará - UECE, Programa de Pós-Graduação Intercampi em Educação e Ensino, willian.sousa@aluno.uece.br

⁵Universidade Estadual do Ceará - UECE, Programa de Pós-Graduação Intercampi em Educação e Ensino, samantha.vasconcelos@aluno.uece.br

RESUMO

O presente estudo investiga a configuração da Educação em Direitos Humanos (EDH) nos currículos de formação inicial de professores, analisando os desafios para sua implementação efetiva. Diante do distanciamento entre os preceitos legais e a prática pedagógica, questiona-se em que medida as estruturas curriculares incorporam a EDH como eixo transversal ou se a temática permanece relegada a uma abordagem periférica. Metodologicamente, a pesquisa é de natureza qualitativa, com foco exploratório e descritivo, fundamentada na análise documental de marcos regulatórios nacionais e no mapeamento de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC). O percurso incluiu um levantamento bibliográfico nos repositórios CAPES, Google Acadêmico e Scielo, totalizando um *corpus* analítico de obras publicadas na última década. Os dados foram examinados sob a ótica da Análise de Conteúdo (Bardin, 2016), balizados por referenciais como Candau (2012), Freire (2023) e Nóvoa (2003). Os resultados revelam que a inclusão da EDH é marcada por um "legalismo pedagógico", no qual as instituições cumprem a obrigatoriedade formal das Diretrizes Nacionais (2012), mas falham na integração orgânica da temática. Conclui-se que a falta de transversalidade compromete a formação docente, resultando em uma percepção difusa do tema e insegurança para mediar conflitos escolares. A superação desse cenário demanda currículos "suleados" e interculturais que assumam a EDH como compromisso político-pedagógico institucional, consolidando-a como espinha dorsal das licenciaturas para a promoção de uma cultura democrática e da dignidade humana.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos. Formação Inicial de Professores. Currículo. Transversalidade. Interculturalidade.

Introdução

As barbáries ocorridas durante a Segunda Guerra Mundial (1939–1945) ganharam notoriedade e exigiram mudanças em nível internacional, assim os direitos humanos passaram a fazer parte do campo das discussões e, por conseguinte, das relações que instituíram a necessidade de transformação de concepções e paradigmas. Neste contexto, promulgou-se a

Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em 1948, instalando novos pensamentos em torno do que se constituem como direitos, ampliando-se os olhares sobre a universalidade e a indivisibilidade como aspectos fundamentais no processo de fortalecimento da cidadania, e consequentemente, de denúncia do não cumprimento desta (Paiva, 2019).

Diante do questionamento sobre o que constitui a essência dos direitos humanos, Paiva (2019, p. 4) esclarece que “são direitos universais devidos a qualquer pessoa pelo simples fato de nascer”. Entretanto, o autor ressalta que apesar dessa universalidade teórica, a dinâmica social frequentemente exclui determinados grupos.

Conforme Schütz e Fuchs (2017), a temática Direitos Humanos transformou-se em objeto de preocupação no século XXI, considerando sua estreita relação com o nosso cotidiano e assim tornou-se essencial no processo de implementação de políticas públicas em diversas nações do mundo, tendo como ponto norteador a educação.

A Educação em Direitos Humanos (EDH) no Brasil encontra seu fundamento jurídico na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), sendo consolidada institucionalmente por meio de discussões dialógicas que incluem os Programas Nacionais de Direitos Humanos (Brasil, 2003) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Brasil, 2006). Esse percurso culminou na institucionalização oficial da EDH através das Diretrizes Curriculares Nacionais (Brasil, 2012), as quais orientam que o ensino não deve se restringir ao conteúdo teórico, mas focar primordialmente no desenvolvimento da sensibilidade ética dentro das relações interpessoais.

Nessa perspectiva, Candau (2012) argumenta que a EDH deve ser compreendida como um processo de construção de uma cultura democrática que reconhece o outro em sua singularidade, entendendo a necessidade de uma educação intercultural. Sacavino (2013) defende que o direito à diferença não seja anulado pelo direito à igualdade. Desse modo, a justificativa desta investigação consiste na premissa de que a escola é o espaço adequado para a superação de heranças autoritárias, bem como para a promoção da dignidade humana, o que demanda currículos que reflitam esses valores.

Apesar do avanço normativo que incluem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, observa-se um distanciamento entre os preceitos legais e a prática pedagógica efetiva. A problemática principal desta investigação reside na forma como a EDH tem sido inserida no processo de formação inicial de professores. Silva (2010) e Arroyo (2011) discutem o currículo como um território de disputa de poder e produção de identidades; diante desse cenário, cabe questionar: Em que medida as estruturas curriculares dos cursos de formação inicial de professores estão efetivamente incorporando a EDH como

eixo transversal, ou se a temática permanece relegada a uma abordagem periférica e fragmentada?

Nessa perspectiva, Benevides (2007) argumenta que a formação para a cidadania plena não ocorre de maneira espontânea ou automática, tendo em vista que carece de um planejamento educativo deliberado, aspecto que, frequentemente, está ausente nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs).

Este trabalho tem como objetivo analisar a configuração da Educação em Direitos Humanos (EDH) nos currículos de formação inicial de professores, investigando os desafios que permeiam sua implementação. Ademais, a investigação propõe o mapeamento da inserção dessa temática nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) à luz das Diretrizes Nacionais (Brasil, 2012), buscando compreender como a estrutura normativa se materializa ao longo do processo formativo.

Para responder ao problema e aos objetivos delineados, este artigo está estruturado em três seções principais, além desta introdução. Na seção subsequente, detalha-se a Metodologia, descrevendo o percurso da pesquisa qualitativa e os critérios de seleção do *corpus* bibliográfico e documental. Em seguida, apresentam-se a seção Educação em Direitos Humanos na Formação Inicial Docente: da transversalidade teórica ao desafio da integração curricular, na qual os dados extraídos dos Projetos Pedagógicos de Curso e da literatura acadêmica são examinados à luz dos referenciais teóricos da Educação em Direitos Humanos, promovendo um debate crítico sobre a transversalidade e a formação do professor como sujeito político. Por fim, as Conclusões sintetizam as principais constatações do estudo, ratificando a necessidade de currículos que superem o caráter periférico da temática em prol de uma formação docente integral e comprometida com a dignidade humana.

Metodologia

A presente investigação caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, uma vez que, o foco recai sobre a compreensão dos fenômenos em seu ambiente natural, priorizando o processo e o significado que os sujeitos atribuem às suas experiências (Bogdan; Biklen, 1994). Nesse sentido, o estudo assume um caráter exploratório e descritivo, pois permite ao investigador realizar uma descrição fidedigna dos fatos ao mesmo tempo em que busca aprofundar a compreensão sobre o fenômeno em sua realidade multifacetada (Triviños (2013).

O estudo fundamenta-se, inicialmente, nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e nas metas do 4º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, que preconiza a garantia de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade. Sob essa perspectiva, a Educação em Direitos Humanos (EDH) é compreendida como um pilar fundamental do processo de ensino-aprendizagem, essencial para a formação intelectual e para a construção de práticas sociais democráticas em instituições escolares que se legitimam como espaços de criação de posturas cívicas e cidadãs.

O percurso metodológico foi estruturado em duas dimensões complementares. A primeira consistiu num levantamento de documento brasileiro, incluindo o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006) e as Diretrizes Nacionais (Brasil, 2012). Complementarmente, realizou-se um levantamento no catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), abrangendo produções científicas publicadas na última década.

A busca inicial, estruturada a partir dos descritores “Formação Inicial” e “Educação em Direitos Humanos”, resultando num montante de 115 obras. Posteriormente, aplicou-se um refinamento por meio da leitura técnica dos resumos, selecionando-se as investigações que convergiam especificamente para a organização curricular de cursos de licenciatura. Esse critério de seleção permitiu delimitar um *corpus* analítico para 08 (oito) obras alinhadas à problemática da organização orgânica versus periférica da EDH nos currículos.

Adicionalmente, foram consultados os repositórios Google Acadêmico e Scielo (*Scientific Electronic Library Online*), com o intuito de fundamentar as discussões a partir da problemática levantada. Utilizando os mesmos descritores aplicados no catálogo da CAPES, a busca inicial resultou num montante aproximado de 15.000 produções. Diante dessa amplitude, estabeleceu-se um recorte temporal a partir de 2003, marco da inclusão dos Programas dos Direitos Humanos, o que permitiu filtrar e selecionar as obras a partir da leitura dos resumos com maior aderência temática e relevância para a análise das estruturas curriculares contemporâneas.

É importante destacar que o percurso investigativo foi operacionalizado em etapas sequenciais que integraram os objetivos propostos à análise rigorosa dos dados. Assim, procedeu-se à identificação e ao mapeamento das normativas e produções acadêmicas, etapa que forneceu o substrato para a investigação da configuração da EDH nos currículos. Em seguida, o foco voltou-se para a compreensão de como a estrutura normativa se materializa nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) a partir da análise das obras encontradas no catálogo da CAPES, permitindo o diagnóstico dos desafios inerentes à sua implementação.

Todo esse processo de análise e discussão foi balizado por autores referenciais da área, como Candau (2012) e Sacavino (2013), no que tange à interculturalidade; Benevides (2007) e Zenaide (2008), ao discutirem a intencionalidade educativa e o legalismo pedagógico; e Freire (2023), ao fundamentar a necessidade de uma pedagogia problematizadora que supere a fragmentação dos saberes na formação inicial docente.

Os dados coletados foram examinados sob a ótica da Análise de Conteúdo (Bardin, 2016), permitindo identificar núcleos de sentido que relacionam a organização curricular com a segurança (ou insegurança) do futuro docente na mediação de conflitos escolares. A discussão dos resultados foi "suleada" por perspectivas descolonizadoras e interculturais, confrontando o texto legal com a realidade prática da formação docente apontada pela literatura recente (Santos, 2024) e (Nascimento, 2022).

Educação em Direitos Humanos na Formação Inicial Docente: da transversalidade teórica ao desafio da integração curricular

A problemática acerca dos Direitos Humanos se constitui como componente fundamental no âmbito social atual. Neste sentido, as concepções internacionais e locais se debruçam sobre questionamentos cotidianos que centram suas atenções permeadas por buscas materializadas em projetos. Logo, afirmações ou negações, exaltações ou violações revelam-se como parte da vida pessoal e/ou coletiva dos sujeitos, corroborando diretamente no processo de construção e/ou manutenção de democracias.

A Educação em Direitos Humanos (EDH) na formação inicial de professores é considerada como fundamental no âmbito social, considerando que diariamente observam-se uma série de situações que envolvem a violação de direitos nos diversos espaços, inclusive nas instituições educacionais, decorrentes da intolerância e/ou da falta de respeito às diferenças (Assis; Constantino; Avanci, 2010).

Essa necessidade de enfrentamento à intolerância é corroborada por Linck (2020) ao posicionar a EDH como o alicerce para o fortalecimento da cidadania, defendendo que essa formação deve acontecer desde o ingresso da criança na escola. Pereira (2017) aponta no contexto do curso de Pedagogia que a formação inicial é o espaço de desconstrução de visões tecnicistas em detrimento do compromisso ético-político que prepare ao futuro professor para mediar às violações citadas.

A escola se configura como um espaço privilegiado para a ampliação da cidadania por meio da mediação entre o sujeito e a cultura. De acordo com Sacristán (2017), a educação

sistematizada possibilita que os estudantes se apropriem de bens culturais e conhecimentos históricos, ferramentas necessárias para a construção de identidades autônomas e para o exercício democrático.

Nesse sentido, a EDH assume um papel crucial no enfrentamento às discriminações. Hooks (2017) destaca que a sala de aula deve ser um espaço inclusivo, onde o reconhecimento das subjetividades e a valorização de todas as vozes transformam o ambiente escolar num lugar de resistência. Dessa forma, a integração entre questões de raça, gênero e classe propicia ao professor uma análise das interseccionalidades das opressões, fortalecendo a solidariedade como pilar da justiça social.

A valorização dessas vozes e a análise das interseccionalidades ganham uma aplicação prática na proposta de Balestieri (2023) ao defender um “currículo suleado” e uma abordagem descolonizadora, inclusive no ensino de Física. Nessa perspectiva, a autora demonstra que a EDH permite que o futuro professor reconheça as diversidades e construa ações que combatam preconceitos estruturais em qualquer área do saber, além de integrar o direito à igualdade ao direito à diferença, tal pensamento é complementado por Rocha (2023) num contexto analítico do papel do biólogo frente à promoção de ações inclusivas.

A formação inicial permite ao docente (re)construir saberes inerentes ao seu labor cotidiano, fundamentando-se em conhecimentos didático-pedagógicos que articulam teoria e prática na sistematização do currículo. Tal processo ganha legitimidade ao impulsionar o desenvolvimento profissional e a melhoria dos processos de aprendizagem. Sob essa perspectiva, a formação é compreendida como um fluxo contínuo ao longo da trajetória docente, reconfigurando-se permanentemente por meio de experiências formais e informais, bem como de aspectos individuais e coletivos.

No entanto, a viabilização desse fluxo contínuo na formação inicial de professores esbarra na organização dos currículos vigentes. Candau (2012) assevera que a EDH não pode ser reduzida a uma "ilha" temática ou a uma disciplina isolada no final da graduação, tornando-se urgente uma reestruturação curricular que fomente o diálogo intercultural e a desconstrução de preconceitos enraizados. Assim, quando a EDH é tratada de forma pontual ou fragmentada, ignora-se o que Arroyo (2011) denomina de "função humanizadora do currículo", limitando a formação docente a um treinamento técnico que corrobora no silenciamento das subjetividades e das tensões sociais presentes na sala de aula.

Essa fragmentação curricular mencionada por Candau (2012), que frequentemente relega a EDH a momentos pontuais, encontra amparo nas investigações de Santos (2024) e de Nascimento (2022). O primeiro autor adverte que a estratégia da transversalidade, embora

nobre em sua intenção de perpassar sua dialogicidade pelas áreas do saber, quando executada sem o suporte de disciplinas específicas que garantam discussões conceituais e conectadas a realidade, tende a tornar a EDH invisibilizada no currículo. Desse modo, sua diluição faz com que a temática dependa exclusivamente da sensibilidade individual de cada professor, correndo o risco de ser substituída por conteúdos tidos como técnicos ou obrigatórios.

Nascimento (2022) reitera esse pensamento ao observar que a ausência de um espaço curricular intencional impacta na consolidação de uma formação sistemática crítica. Ademais advoga que a inexistência de um referencial teórico estruturado e consistente acerca dos fundamentos históricos, jurídicos e sociológicos dos Direitos Humanos, propicia ao graduando finalizar sua formação com uma percepção difusa do tema. A lacuna deixada incidirá sobre a prática pedagógica do futuro docente, reverberando-se no sentimento de insegurança ao tomar suas decisões e intervir em conflitos escolares, como nos casos de racismo, *bullying* ou exclusão que exigem uma postura ética e jurídica que perpasse o senso comum.

Ao discutir os PPCs à luz dos trabalhos encontrados na base da CAPES, observa-se que o ensino dos Direitos Humanos permanece restrito a um “legalismo pedagógico” (Zenaide, 2008), necessitando de uma abordagem mais integrada. Ou seja, as instituições cumprem a obrigatoriedade formal preconizada pelas Diretrizes Nacionais (Brasil, 2012), contudo falham ao integrarem esses princípios à organização orgânica dos cursos. Reforçando a perspectiva de Benevides (2007), esse cenário denuncia a escassez de uma intencionalidade educativa planejada que perpasse, de forma deliberada, o ensino, a pesquisa e a extensão.

A ausência dessa articulação faz com que a formação inicial de professores assuma um caráter meramente abstrato, nesse sentido, Lima (2021) destaca que tal cenário compromete a própria efetividade das políticas públicas de direitos humanos no âmbito dos sistemas de ensino. Sem diretrizes curriculares que superem o campo do discurso, o impacto chega à sala de aula. Medeiros (2022) reitera que a carência dessa base na formação inicial é refletida na insegurança dos professores em mediar conflitos e proteger direitos, tornando-os, muitas vezes, observadores das injustiças e problemáticas que emergem no cotidiano escolar.

Ademais, é preciso considerar a dimensão da alteridade como eixo central. Nesse horizonte, Carbonari (2007) discute a formação docente em EDH deve fomentar uma “identidade ética”, de modo que oportunize ao professor reconhecer o aluno sob a perspectiva de um sujeito de direitos, rechaçando veementemente a ideia de receptor de conteúdos. Tal pensamento dialoga com a crítica de Silva (2010) sobre o currículo, descrevendo-o como um espaço de produção de identidades, se o currículo da formação inicial apresenta um viés

tecnicista e omissos quanto às questões de direitos, acaba por formar profissionais que, embora detenham o domínio de conteúdos específicos, sentem-se impotentes para mediar dilemas éticos no cotidiano escolar.

A superação do caráter periférico em direção a uma transversalidade orgânica demanda que a EDH se consolide na espinha dorsal das licenciaturas, sendo assumida como um compromisso político-pedagógico institucional inarredável. Sacavino (2013) aponta que o desafio consiste em articular o direito à igualdade com o direito à diferença, garantindo que a formação inicial de professores ofereça as bases para uma prática democrática e inclusiva, capaz de transformar a escola num território de garantia de direitos e não de reprodução de exclusões.

Nessa linha de pensamento, a implementação da EDH nas disciplinas de formação inicial transcende a inclusão de conteúdos programáticos, exigindo o que Freire (2023) define como uma pedagogia problematizadora. No cotidiano das licenciaturas, isso se materializa quando o professor formador faz uso de situações-problema reais, como nos casos de racismo ou exclusão no ambiente escolar para apresentar a teoria acadêmica. Dessa forma, a conscientização não se constitui como um "repasso", mas uma construção teórica que acontece por meio do diálogo entre as diretrizes legais e os dilemas éticos da profissão, permitindo que o licenciando perceba a EDH como uma ferramenta de intervenção e não apenas um conceito pronto.

Embora se presuma que a valorização de vozes ocorra na universidade, a literatura e a análise dos PPCs indicam que esse processo ainda enfrenta diversas barreiras estruturais. Nóvoa (2003) alerta que a "bagagem essencial" do professor se consolida no exercício da reflexão sobre a experiência, contudo, se o espaço acadêmico reproduz uma lógica hierárquica e silenciadora, falha-se na construção de um modelo democrático. Portanto, a formação inicial precisa ser vislumbrada sob o prisma laboratorial de vivência de direitos, logo não basta falar sobre respeito à diversidade, é fundamental que o próprio currículo seja flexível e acolhedor às subjetividades dos futuros professores, rompendo com os resquícios de uma educação bancária, ainda enraizada, em muitos ambientes de Ensino Superior.

Em suma, tornar o currículo como parte da vida da sociedade significa romper com o isolamento da academia e adotar o que Candau (2012) chama de perspectiva intercultural. Na prática, isso implica em currículos que não se fecham em bibliografias eurocêntricas, mas que trazem para o centro do debate as problemáticas locais, os movimentos sociais e as realidades periféricas. Ao "sulear" o currículo, a formação inicial deixa de ser uma preparação teórica isolada e passa a ser um processo de imersão social, onde o futuro professor aprende a ler as

injustiças do mundo como parte constituinte de sua área de conhecimento. Essa abordagem permite que o professor em formação não apenas identifique a marginalização da pluralidade, mas desenvolva competências para combatê-la desde o planejamento de suas primeiras aulas.

Conclusões

A presente investigação permitiu concluir que a inclusão da Educação em Direitos Humanos (EDH) nos currículos de formação inicial de professores ainda enfrenta o desafio de transcender o que se define como "legalismo pedagógico". Embora, se observe um avanço consistente no cenário brasileiro, consolidado pelas Diretrizes Nacionais (Brasil, 2012), a materialização desses princípios nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) revela uma integração mais formal do que orgânica, atuando frequentemente sob uma lógica de cumprimento burocrático.

Respondendo ao questionamento central desta pesquisa: em que medida as estruturas curriculares estão incorporando a EDH como eixo transversal ou se ela permanece periférica? Os dados e a literatura indicam que a temática ainda ocupa um lugar fragmentado e periférico. A transversalidade, embora prevista, é comumente confundida com uma "diluição" do conteúdo. Sem o suporte de espaços curriculares específicos que garantam densidade teórica e histórica, a EDH torna-se "invisível", ficando à mercê da sensibilidade individual de cada docente formador, em vez de consolidar-se como um compromisso institucional inarredável.

Evidenciou-se que essa lacuna formativa resulta em uma "percepção difusa" por parte dos licenciandos, gerando insegurança técnica e ética para mediar conflitos reais no cotidiano escolar, como o racismo e o *bullying*. A formação, ao privilegiar habilidades instrumentais e tecnicistas, acaba por silenciar a função humanizadora do currículo, distanciando o futuro professor de sua identidade como sujeito político e agente de transformação social.

Conclui-se, portanto, a superação desse cenário exige que a EDH seja assumida como a "espinha dorsal" das licenciaturas. Isso demanda currículos "suleados" e descolonizadores que rompam com a educação bancária e promovam uma pedagogia problematizadora. É importante salientar que somente por meio de uma intencionalidade educativa deliberada, que articule ensino, pesquisa e extensão sob a ótica da alteridade e da interculturalidade, será possível converter o espaço acadêmico num espaço de vivência democrática.

Por fim, educar em Direitos Humanos na universidade não é apenas ensinar conceitos, mas formar profissionais capazes de ler as injustiças do mundo e atuar, de forma ética e contundente, na defesa da dignidade humana no território escolar.

Referências Bibliográficas

ARROYO, Miguel González. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia; AVANCI, Joviana Quintes (org.).

Impactos da violência na escola: um diálogo com professores. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; Ministério da Educação, 2010.

BALESTIERI, Paola dos Santos. **Uma proposta de formação docente na perspectiva da EDH: por um ensino de física mais humanizado**. 2023. 164 f. Dissertação (Mestrado em Educação Científica e Tecnológica) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação para a democracia**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 70, p. 157-172, 2007.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF:

Presidente da República, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 abr. 2026.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**.

Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: MEC, 2012.

CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos e formação de educadores. In:

CANDAU, Vera Maria (org.). **Educação em direitos humanos e interculturalidade**. Rio de Janeiro: Novamerica, 2012. p. 11-25.

CARBONARI, Paulo César. Educação em Direitos Humanos: o que é, como se faz. In:

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Org.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teóricos-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 171-187.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 72. ed.

Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2023.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

LIMA, Fernando Menezes. **A formação inicial e continuada como instrumento para a efetividade da política pública de educação em/para direitos humanos no âmbito do sistema municipal de ensino do Crato-CE.** 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Regional do Cariri, Crato, 2021.

LINCK, Luciane Andressa Zimmer. **A educação para os direitos humanos como perspectiva de fortalecimento da cidadania na formação inicial de professores.** 2020. 50 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Charqueadas, 2020.

MEDEIROS, Elineide Meireles. **Educação em Direitos Humanos (EDH) na formação e na prática docente na concepção de professores da rede pública estadual de Rio Branco.** 2022. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2022.

NASCIMENTO, Laureane Aparecida do. **A formação de professores e os direitos humanos nos currículos de cursos de pedagogia de universidades no Paraná.** 2022. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias) – Centro Universitário Internacional UNINTER, Curitiba, 2022.

NÓVOA, António. **Formação de professores e trabalho pedagógico.** Lisboa: Educa, 2003.

PAIVA, Liane. **Direitos humanos de crianças e adolescentes: contexto histórico e fundamentos.** Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2019.

PEREIRA, Débora Aparecida Antunes. **Formação inicial de professores: um estudo de caso sobre a educação em direitos humanos.** 2017. 160 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2017.

ROCHA, Sandra Soceki da. **A educação em direitos humanos na formação de professores(as): um estudo a partir de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de Licenciatura em Ciências Biológicas.** 2023. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2023.

SACAVINO, Susana. **Educação em Direitos Humanos e Interculturalidade: retrocessos e desafios.** Rio de Janeiro: Novamerica, 2013.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática.** 10. ed. Porto Alegre: Penso, 2017.

SANTOS, Rafael Dias. **Formação docente para a educação em direitos humanos: análise e reflexões da formação inicial de professores do curso de pedagogia em universidades públicas paulistas.** 2024. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Ibirapuera, São Paulo, 2024.

SCHÜTZ, Jenerton Arlan; FUCHS, Claudete. **Educação escolar e Direitos Humanos: necessidades de uma aproximação. Perspectiva Sociológica,** Rio de Janeiro, n. 20, p. 73-90, 2. sem, 2017.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. 1. ed. (reimpressão). São Paulo: Atlas, 2013.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Educação em Direitos Humanos**: currículo e formação. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008.



REALIZAÇÃO:



UECE



AINPGP